PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 170 – 25 de julho de 2024.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias à Servidora **Francielle Cataneo Jacinto** visando a participação nos cursos com os temas: "Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato" que será realizado no dia 30 de julho de 2024 e "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais" que será realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2024, na cidade de Umuarama-PR, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
25/07/2024 11:08:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
25/07/2024 10:01:02

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
25/07/2024 10:16:23

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
26/07/2024 08:29:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 10:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66a24c9e430bb.

PORTARIA Nº 168 – 25 de julho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Ibnéias Teixeira** visando a participação nos cursos com os temas: "Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato" que será realizado no dia 30 de julho de 2024 e "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais" que será realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2024, na cidade de Umuarama-PR, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 169 – 25 de julho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Amilton Gomes de Souza** visando a participação nos cursos com os temas: "Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato" que será realizado no dia 30 de julho de 2024 e "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais" que será realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2024, na cidade de Umuarama-PR, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 170 – 25 de julho de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias à Servidora **Francielle Cataneo Jacinto** visando a participação nos cursos com os temas: "Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato" que será realizado no dia 30 de julho de 2024 e "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais" que será realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2024, na cidade de Umuarama-PR, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).